



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Gerência de Criação e Manejo de unidades de Conservação

Plano de Trabalho IEF/GCMUC nº. 90370828/2024

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

PLANO DE TRABALHO GCMUC/DIUC - N.º 02 /2024

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADE DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA

URFBIO Norte
NOME DA UC Parque Estadual Lapa Grande Paulinho Ribeiro
OBS: Dados das UCs no Anexo I

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Nº Processo: PA COPAM: 245/2004/046/2010.
Nome do Empreendedor: Vale SA
Nome do Empreendimento: Mina Córrego do Feijão
Bacia Hidrográfica: São Francisco
Valor total da Compensação: R\$ 14.937.271,64

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação: contratação de serviços de engenharia da pavimentação do acesso ao Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro, localizado no município de Montes Claros - MG.
Descrição do Objeto: O projeto deverá seguir o conceito de pavimentação sustentável, procurando otimizar os recursos naturais e sistemas de drenagem que, de tal modo, minimizem o impacto ambiental das vias sobre o meio ambiente, seus habitantes e usuários, devendo promover ganhos nas dimensões da sustentabilidade ambiental, social e econômica.
Modalidade da Contratação: Contratação Direta pelo Empreendedor

4 . DETALHAMENTO DO OBJETO

Adequação da Via de Acesso salientamos a necessidade de implantação priorizando os seguintes pontos: • Execução de projeto detalhado de pavimentação da via desde a via pavimentada existente até as instalações da Recepção do Parque; • Execução de projeto de drenagem pluvial, conforme previsto na planilha orçamentária;

A indicação de materiais de pavimentação foi definida em função da ocorrência de tráfego local e de sondagens e reconhecimento do solo existente no subleito e endêmicos na região; Para a execução dos serviços de engenharia, salientamos a necessidade de atendimento dos itens listados nos quadros apresentados abaixo visando soluções técnico-construtivas que satisfaçam o pleno funcionamento do projeto. A extensão da via apresentada no quadro é estimada podendo ser alterada na execução do projeto.

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A via de acesso ao parque encontra-se em revestimento primário, degradado devido à exposição aos fenômenos naturais e a falta de manutenção sistemática, o que torna imprescindível o seu restabelecimento para não comprometer a sua funcionalidade, tornando imprescindível as adequações de forma a garantir a segurança dos usuários e o atendimento a legislação

6. ORÇAMENTO

EMPRESA	VALOR	SONDAGEM (Geothra)	TOTAL
1.	R\$ 866.003,99	R\$ 344.211,40	R\$1.210.215,39
2.	R\$ 765.667,52	R\$ 344.211,40	R\$ 1.109,878,92
3.	R\$ DECLINOU	-----	

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 Prazo de execução do serviço

Os serviços pertencentes ao escopo deste termo de referência devem ser executados em um prazo máximo de 200 dias corridos a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

7.2 Produtos e entregas

Mediante a natureza do serviço, estabeleceram-se várias etapas e produtos conforme evidenciado na tabela abaixo.

PRODUTO	SERVIÇOS /AMBIENTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1-	PAVIMENTAÇÃO	m²	21.660	Pavimentação desde a via pavimentada existente até a recepção do parque. 2
2-	DRENAGEM PLUVIAL	m²	3.610	Implantação de meios fios, sarjetas, bueiros, caixas coletoras e descidas d'água ao longo da via até local de deságue adequado.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

A execução do projeto será por meio de atividades de campo no Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro e os produtos a cada etapa deverão ser enviados para a GCMUC (Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação) situada na Cidade Administrativa e para o Parque Estadual da Lapa Grande Paulinho Ribeiro.

ANEXO I - DADOS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

PARQUE ESTADUAL LAPA GRANDE PAULINHO RIBEIRO

A) LEGISLAÇÃO DE CRIAÇÃO: CRIAÇÃO: DECRETO ESTADUAL 44.204 DE 10/01/2006; AMPLIAÇÃO: DECRETO ESTADUAL 46.692 DE 29/12/2014.

B) ÁREA (HA): 15.360,43 HA

C) MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA: MONTES CLAROS

D) NOME DO GERENTE: ANELIZA DE ALMEIDA MIRANDA MELO

E) E-MAIL: ANELIZA.MELO@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR

F) ENDEREÇO: ESTRADA DO ALFEIRÃO, KM 07, ZONA RURAL DE MONTES CLAROS



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Monteiro Silva, Gerente**, em 26/06/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Horta Vilas Boas, Servidor (a) Público (a)**, em 26/06/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90370828** e o código CRC **5762FB5F**.